



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 15 /9L

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

BENEDITO DIONISIO Prefeito Municipal de Natividade da Serra, **F A Z S A B E R** que a Câmara de Natividade da Serra, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Tesouraria e Contabilidade da -/ Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, um crédito supletar na importancia supra de -/- CR\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros, para supletar as verbas abaixo relacionadas.

01	CAMARA MUNICIPAL	
31 11	Pessoal civil.....	CR\$ 15.000.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
31 11	Pessoal civil	1.000.000,00
02.01	ASSESSORIA	
31 11	Pessoal Civil	5.000.000,00
03.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31 11	Pessoal civil	500.000,00
31 21	Material de Consumo	500.000,00
31 32	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
03.03	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
31 13	Obrigações Patronais	6.000.000,00
32 51	Inativos e Pensionistas	5.000.000,00
04.02	SETOR DE CONTABILIDADE	
31 11	Pessoal civil	2.000.000,00
05 01	SETOR DE ENSINO PRIMARIO	
31 11	Pessoal Civil	2.000.000,00
31 20	Material de Consumo	3.000.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
40 00	Investimentos	
41 10	Obras e Instalação	20.000.000,00
06	SETOR DE SAUDE	
31 11	Pessoal Civil	5.000.000,00
31 21	Material de Consumo	10.000.000,00
31 31	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00

Cont. fls 02



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Fls 02

31 32	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
08	SERV. ESTRADAS R. MUNICIPAIS	
31 11	Pessoal	5.000.000,00
31 21	Material de Consumo	5.000.000,00
2132	Outros Serviços e encargos	2.000.000,00
09 01	SERVIÇOS URBSNOS	
31 21	Material de Consumo	10.000.000,00
31 32	Outros Serviços e encargos	<u>3.000.000,00</u>
soma		115.000.000,00

ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas da presente lei, serão utilizados o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIIDADE DA SERRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1991


BENEDITO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA


ANNA DE FÁRIA

SECRETARIO CONTADOR